



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 6/2021/CONEPE

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 2, de 9 de junho de 2015, que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que dispõe sobre as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que estabelece as condições e os procedimentos específicos para oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2016/CONEPE que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades Complementares, de caráter optativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2018/CONEPE que Regulamenta estágios curriculares obrigatórios e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus prof. Alberto Carvalho;

CONSIDERANDO o parecer do relator **Cons. BRUNO LUIS DE ANDRADE SANTOS**, ao analisar o processo nº 13.398/2017-29;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Pedagogia do Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, código 580, turno noturno e do qual resulta o grau de Licenciado em Pedagogia.

Art. 2º O Curso de Pedagogia tem como justificativas a necessidade de formação de um profissional preparado para o exercício da cidadania, pensando a escola como uma organização complexa cujo acesso e permanência são condições de participação em situação de igualdade social, econômica, política e cultural de políticas institucionais no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, conforme o seguinte Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2016-2020):

- a. no ensino, o curso atende a política de formação de professores para a atuação na Educação Básica, na medida em que forma profissionais para o mercado de trabalho nos espaços escolares e não escolares, públicos e privados. Nesse sentido, o curso de pedagogia participa do:
 - a. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) como forma de elevar a formação inicial;
 - b. no âmbito da pesquisa o curso apresenta vasta produção de trabalhos monográficos, sendo um incentivo para a criação de grupos de pesquisa e produção de conhecimento na área da Educação com foco na realidade local e regional. Nesse sentido, o curso participa

do:

1. Programa Institucional de Iniciação Científica (Pibic), e,
2. Programa de Iniciação Científica Júnior (Pibic-Jr);

c. no que diz respeito à extensão, disponibiliza-se projetos nas diversas áreas de abrangência da Pedagogia, estabelecendo estreita relação entre o curso e a comunidade local e regional, a partir de ações de formação inicial e continuada. Há estímulo a divulgação da cultura científica no meio social ao qual o Campus Prof. Alberto Carvalho está situado, como participação em:

- a. Congresso de Educação;
- b. Fóruns;
- c. Semana de Pedagogia;
- d. Seminário de Alfabetização, e,
- e. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão.

Art. 3º O curso de graduação em Pedagogia tem como objetivos:

I. Gerais:

- a. articular saberes para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, bem como para atividades de gestão, coordenação, orientação e assessoramento pedagógico em órgãos do sistema educacional e em espaços não escolares, e,
- b. formar profissionais com domínio dos conteúdos científicos e técnico-pedagógicos, tendo como base uma formação ético-política com vistas ao respeito às singularidades contextuais e individuais;

II. Específicos:

- a. desenvolver habilidades voltadas ao trabalho docente e à gestão da escola como concepção nuclear na orientação do curso, apoiando-se no processo democrático para a melhoria da qualidade da educação;
- b. estimular a capacidade de investigação científica com valor criativo e ético da pesquisa educacional, com vistas ao desenvolvimento de atitudes coerentes entre a formação ofertada e a prática esperada do futuro professor;
- c. valorizar a perspectiva de uma educação para a diversidade, respeitando os processos interculturais no âmbito global e local, e,
- d. preparar para o compromisso social no cenário da profissão e dos atos dela decorrentes.

Art. 4º O curso de graduação em Pedagogia formará acadêmicos com o perfil para atuação profissional em dois âmbitos:

I. a docência é entendida em seu sentido amplo, como trabalho e processo pedagógico construído no conjunto das relações sociais e produtivas, e, no sentido estrito, como relações multideterminadas de procedimentos didático-pedagógicos intencionais com abordagem interdisciplinar, podendo atuar em instituições escolares e não escolares:

- a. na educação infantil que atende de 0 a 5 anos de idade;
- b. nos anos iniciais do ensino fundamental que atendem crianças de 6 a 10 anos de idade, bem como na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA), e,
- c. em projetos de ação educativa;

- II. a gestão educacional é entendida como organização do trabalho pedagógico em termos de planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação nos sistemas de ensino e nos processos educativos formais e não formais, numa perspectiva democrática, podendo atuar na gestão de:
- a. unidades escolares da educação básica, e,
 - b. sistemas e redes de ensino, atuando na instância das diretorias de ensino ou em secretarias municipais de educação.

Art. 5º Competências e habilidades a serem construídas durante a formação:

- I. atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- II. compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual e social;
- III. fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do ensino fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
- IV. trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- V. reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- VI. ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;
- VII. relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- VIII. promover e mediar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
- IX. identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas num contexto regional e local;
- X. demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza socioambiental, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, identidades sexuais, entre outras;
- XI. desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- XII. participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- XIII. participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;
- XIV. realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros, sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não-escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios socioambientais; sobre propostas curriculares e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;
- XV. utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;

XVI. estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

Parágrafo único. Deverão no caso dos professores do campo, quilombolas, indígenas e de outras comunidades tradicionais:

- I. promover diálogo entre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprias à cultura desses povos junto a quem atuam e os provenientes da sociedade majoritária, e,
- II. atuar como agentes interculturais, com vistas à valorização e o estudo de temas relevantes e relacionados a essas populações.

Art. 6º O curso de graduação em Pedagogia terá ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em processo seletivo adotado pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), sendo ofertadas, anualmente, 50 (cinquenta) vagas.

Art. 7º O curso será ministrado com a carga horária de 3.465(três mil, quatrocentas e sessenta e cinco) horas, das quais 3.135 (três mil, cento e trinta e cinco) são carga horária de componentes curriculares obrigatórios, 120 (cento e vinte) são optativos e 210 (duzentas e dez) horas de atividades complementares.

§1º As atividades de extensão compõem mais de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular, totalizando 360 horas, sendo distribuídas 210(duzentas e dez) horas em componentes curriculares optativos de extensão e 150 (cento e cinquenta) horas em componentes curriculares obrigatórios.

§2º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 14 (quatorze) semestres letivos, sendo 09 (nove) semestres o tempo padrão.

§3º O aluno poderá cursar um mínimo de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas e um máximo de 420 (quatrocentas e vinte) horas por semestre letivo.

Art. 8º A estrutura curricular do curso de graduação em Pedagogia está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes núcleos:

I. o Núcleo de Estudos Básicos reúne dois eixos temáticos:

- a. Conhecimento, Sociedade e Educação, e,
- b. Política, Gestão e Avaliação Educacional;

II. o Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos é composto por três eixos temáticos:

- a. Currículo, Conhecimento e Cultura;
- b. Práticas Pedagógicas, e,
- c. Educação, Linguagem e Comunicação;

III. o Núcleo de Estudos Integradores busca unir os eixos dos núcleos anteriores, estabelecer a relação teoria e prática e é composto por dois eixos temáticos:

- a. Práticas Educativas, Ensino e Extensão, e,
- b. Práticas Educativas, Ensino e Pesquisa.

Art. 9º O currículo pleno do curso de graduação em Pedagogia é formado por um currículo padrão que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme Anexo III.

§1º O curso disponibilizará componentes curriculares na modalidade a distância até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

§2º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§3º O Ementário do Curso de Pedagogia consta no Anexo IV.

§4º A carga horária correspondente à prática como componente curricular compreenderá 405 horas alocadas nos componentes curriculares do curso quais sejam:

- I. Linguística Aplicada à Alfabetização (15h),
- II. Fundamentos Metodológicos da Educação Infantil (30h),
- III. Legislação e Ensino (15h),
- IV. Alfabetização (30h),
- V. Didática (15h),
- VI. Ensino de Geografia (30h),
- VII. Ensino de Matemática (30h),
- VIII. Ensino de História (30h),
- IX. Ensino de Ciências Naturais(30h),
- X. Ensino de Língua Portuguesa (30h),
- XI. Educação das Relações Étnico-Raciais (15h),
- XII. Práticas de Leitura e Formação Docente (30h),
- XIII. Educação do Campo (15h),
- XIV. Educação, Relações de Gênero e Sexualidade (15h),
- XV. Avaliação Educacional (15h),
- XVI. Educação de Jovens e Adultos (15h),
- XVII. Educação e Ética Ambiental (15h),
- XVIII. Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais (15h), e,
- XIX. Arte Educação (15h).

Art. 10. O curso terá como estratégias de aprendizado práticas educativas que privilegiam o desenvolvimento de atividades teórico-metodológicas ativas com vistas à construção de conhecimento e saberes, conteúdos e técnicas para a intervenção na realidade profissional e

social. Considerando esses preceitos, os componentes curriculares e as ações pedagógicas deste curso de formação inicial de professor objetivam o desenvolvimento da aprendizagem dos(as) acadêmicos(as) fundamentado na(o):

- I. interdisciplinaridade operacionalizada por meio de conceitos e intervenções entre conteúdos, campo do saber e práticas que consintam a diminuição da fragmentação de conhecimento e saberes;
- II. transversalidade explorada com temas coletivos presentes na vida cotidiana e interligados ao currículo;
- III. abordagem dialética dos componentes curriculares via a interação entre conceitos teórico-metodológicos e práticos, análise reflexiva das contradições da realidade com incremento de estudos de casos, simulações, debates em sala etc;
- IV. fomento à progressiva autonomia do estudante com implementação de práticas didático-pedagógicas que promovam uma formação reflexiva, por meio de métodos de estudos dirigidos, desenvolvimento de pesquisas, intervenções técnicas com orientação e acompanhamento;
- V. promoção de eventos científicos, acadêmicos e de extensão com o objetivo de desenvolver autonomia dos discentes e diversidade de metodologias ativas de aprendizagem, como construção de projetos, definição de estratégias de intervenções, execução de tarefas supervisionadas, avaliação de procedimentos, resultados e análises de contextos;
- VI. utilização de tecnologias digitais associadas às redes de telecomunicação que contribuem para o surgimento de formas de pensar diferenciadas e, conseqüentemente, de estabelecer relações para conhecer o mundo, e,
- VII. concepção do erro como etapa relevante para a aprendizagem. O desafio consiste na construção mental do acadêmico que deve ser capaz de reconstruir suas aprendizagens através de uma ação docente reflexiva.

Art. 11. A avaliação do processo ensino e aprendizagem segue os critérios estabelecidos pela Resolução nº 14/2015/CONPE, que instituiu as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS, especificamente, o Título VIII trata da avaliação da aprendizagem, considerando:

- I. a sistematização das atividades a serem desenvolvidas no Curso de graduação em Pedagogia ocorre no período letivo dividido em unidades. O número das avaliações da aprendizagem aplicadas em cada unidade será definido no plano de ensino de cada docente;
- II. os registros do rendimento escolar serão realizados de forma individual, independentemente dos instrumentos utilizados;
- III. o rendimento escolar deve ser expresso em valores de 0 (zero) a 10 (dez), variando até a primeira casa decimal. Esse rendimento é calculado a partir dos resultados obtidos nas avaliações da aprendizagem realizadas na unidade. A média final será a média aritmética das notas obtidas nas unidades;
- IV. a condição para a aprovação, por disciplina, corresponde à média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), além de, no mínimo 75% de frequência, ressalvados os casos previstos em lei;
- V. do estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0, será exigida assiduidade mínima de 50%, excetuados os casos de disciplinas que, por seu caráter eminentemente prático,

tornem inadmissível a dispensa da frequência regular às aulas;

VI. a avaliação do aluno estará centrada nos processos de ensino e de aprendizagem, buscando a compreensão desses fenômenos, cujo interesse se desdobra predominantemente através de metodologia qualitativa e uso de técnicas e instrumentos interpretativos, e,

VII. o curso de graduação em Pedagogia assume a concepção sociocrítico que entende a própria avaliação como processo de aprendizagem e de reflexão crítica, na qual a prática social avaliativa tem fins de autonomia, de corresponsabilidade no processo formativo e de diálogo entre os sujeitos educativos.

Art.12. A autoavaliação do curso ocorrerá, semestralmente, para a discussão das ações e estratégias necessárias ao aperfeiçoamento. Nessa etapa, priorizam-se os seguintes aspectos:

I. projeto Pedagógico de Curso - desenvolvimento da proposta com vistas a atender as expectativas da comunidade acadêmica, reavaliando as mudanças de percurso, eventualmente, necessárias a partir dos eixos norteadores objetivos, perfil do egresso, competências, estrutura curricular e sua flexibilização, corpo docente, corpo discente e infraestrutura;

II. ensino, pesquisa e extensão - análise das atividades e da demanda da comunidade acadêmica e da sociedade local;

III. corpo docente - discussão em torno da formação continuada e atuação acadêmica voltada ao ensino, à pesquisa e à extensão na perspectiva institucional, inclusive, sobre os resultados da avaliação de desempenho promovida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFS;

IV. corpo discente - considerações sobre o desempenho e participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive, com organização de seminários sobre os resultados gerais do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), e,

V. estrutura física e administrativa - aprimoramento dos espaços essenciais para o desenvolvimento das atividades do curso.

Art. 13. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de 405(quatrocentas e cinco) horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 14. Os portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de cem horas.

Art. 15. As atividades complementares, de caráter obrigatório, totalizam a 210 (duzentas e dez) horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 16. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo único. As Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 17. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 18. Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando-se a Tabela de Adaptação Curricular constante no anexo VIII desta Resolução.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de noventa dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art.19. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor no período letivo 2021.1, ficam revogadas as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 101/2008, 103/2008, 104/2008, 105/2008, 140/2010 e 141/2010/CONEPE.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021

REITORA *PRO TEMPORE* Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CONEPE

ANEXO I

NÚCLEO DE ESTUDOS BÁSICOS

Eixo temático - Conhecimento, Sociedade e Educação

Código	Componente Curricular	CR	CH Total
EDUI0123	Filosofia da Educação	04	60
EDUI0127	Sociologia da Educação	04	60
EDUI0124	História da Educação	04	60
EDUI0050	Antropologia na Educação	04	60
EDUI0126	Psicologia da Educação I	04	60
EDUI0128	Psicologia da Educação II	04	60
EDUI0053	Fundamentos da Investigação Científica	04	60
EDUI0082	Fundamentos da Educação Inclusiva	04	60
EDUI0125	História Social da Infância e da Juventude	04	60
EDUI0025	Psicologia Geral	04	60
EDUI0138	Psicologia, Pedagogia e Práticas Inclusivas	04	60
EDUI0035	Sociologia da Educação II	04	60

Eixo temático - Política, Gestão e Avaliação Educacional

Código	Componente Curricular	CR	CH Total
EDUI0057	Política e Educação	04	60
EDUI0059	Educação Brasileira	04	60
EDUI0058	História da Educação em Sergipe	04	60
EDUI0060	Educação e Movimentos Sociais	04	60
EDUI0061	Trabalho e Educação	04	60
EDUI0169	Política e Gestão Educacional	05	75
EDUI0018	Legislação e Ensino	04	60
EDUI0072	Didática	04	60
EDUI0089	Avaliação Educacional	04	60
EDUI0036	Política I	04	60
EDUI0037	Política II	04	60

NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS

Eixo temático - Currículo, Conhecimento e Cultura

Código	Componente Curricular	CR	CH Total
EDUI0081	Teorias de Currículo	04	60
EDUI0079	Educação de Jovens e Adultos	04	60
EDUI0080	Educação do Campo	05	75
EDUI0132	Educação e Corpo	04	60
EDUI0134	Educação, Relações de Gênero e Sexualidade	04	60
EDUI0130	Educação das Relações Étnico-Raciais	04	60
EDUI0092	Educação de 0 a 3 anos	04	60
EDUI0056	Educação e Ética Ambiental	04	60
EDUI0137	Educação, Saúde e Corpo	04	60

Eixo temático - Práticas Pedagógicas

Código	Componente Curricular	CR	CH Total
EDUI0163	Fundamentos Metodológicos da Educação Infantil	05	75
EDUI0168	Ensino de Língua Portuguesa	05	75
EDUI0165	Ensino de Matemática	05	75
EDUI0167	Ensino de Ciências Naturais	05	75
EDUI0166	Ensino de História	05	75
EDUI0129	Ensino de Geografia	05	75

Eixo temático - Educação, Linguagem e Comunicação

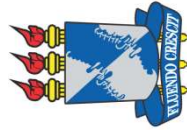
Código	Componente Curricular	CR	CH Total
EDUI0062	Linguística aplicada à alfabetização	04	60
EDUI0064	Alfabetização	05	75
EDUI0065	Arte Educação	04	60
EDUI0131	Práticas de Leitura e Formação Docente	04	60
LETRI0004	Produção e Recepção de Texto I	04	60
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	04	60
EDUI0164	Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais	05	75 **
LETR0021	Sociolinguística	04	60
EDUI0139	Subjetividade, Afetividade, Arte e Educação	04	60
EDUI0142	Educação On-line e Aprendizagem em Rede	04	60
EDUI0141	Literatura Infanto-Juvenil	04	60
EDUI0030	Psicomotricidade	04	60
EDUI0136	Cinema e Literatura: Imagens e Narrativas sobre Educação e Corpo	04	60

NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES**Eixo temático - Práticas Educativas, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Código	Componente Curricular	CR	CH Total
EDUI0159	Estágio Supervisionado I	09	135
EDUI0160	Estágio Supervisionado II	09	135
EDUI0161	Estágio Supervisionado III	09	135
EDUI0100	Seminários Integradores I	02	30**
EDUI0101	Seminários Integradores II	02	30**
EDUI0133	Seminários Integradores III	02	30**
EDUI0135	Seminários Integradores IV	02	30**
EDUI0170	Atividades Complementares	-	210
EDUI0054	Pesquisa em Educação	04	60 **
EDUI0140	Métodos Qualitativos em Educação	04	60
EDUI0055	Métodos Quantitativos em Educação	04	60
EDUI0157	Trabalho de Conclusão de Curso I	-	120
EDUI0158	Trabalho de Conclusão de Curso II	-	120
EDUI0102	Tópicos Especiais em Educação I	04	60
EDUI0103	Tópicos Especiais em Educação II	02	30
EDUI0143	Temas e Ciências da Natureza I	04	60
EDUI0144	Temas de Geografia do Brasil	04	60
EDUI0145	Temas de História do Brasil	04	60
EDUI0146	Tópicos de Ensino de Matemática	04	60
EDUI0111	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15
EDUI0147	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15
EDUI0148	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15
EDUI0149	Atividade de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC	-	15

EDUI0150	Atividades de Extensão	-	15
EDUI0151	Atividades de Extensão	-	30
EDUI0152	Atividades de Extensão	-	45
EDUI0153	Atividades de Extensão	-	60
EDUI0154	Atividades de Extensão	-	90
EDUI0155	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	30
EDUI0156	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	60
EDUI0113	UFS-Comunidade	-	30
EDUI0114	UFS-Comunidade	-	60
DAA0006	Monitoria I	-	30
DAA0007	Monitoria II	-	30
DAA0008	Monitoria III	-	30
DAA0009	Monitoria IV	-	30

** Componentes curriculares que podem ser ofertados na modalidade à distância.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Duração: de 08 a 14 semestres

Carga Horária Total: 3.465 horas

C. H. Obrigatória: 2.895h **Optativa:** 120h **Optativas de Extensão:** 210 horas **Atividades Complementares:** 210 h

Carga Horária por semestre: **Mínima:** 255h **Média:** 390h **Máxima:** 420h

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CR	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQ
				Teórica	Prática	Prática		
						Exercício	Extensão	
EDUI0123	Filosofia da Educação	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0124	História da Educação	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0057	Política e Educação	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0125	História Social da Infância e da Juventude	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0053	Fundamentos da Investigação Científica	D	04	60	60	-	-	-
	SUBTOTAL		20	300	300	-	-	-
1º PERÍODO								
LETRI0004	Produção e Recepção de Texto I	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0059	Educação Brasileira	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0126	Psicologia da Educação I	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0127	Sociologia da Educação	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0050	Antropologia na Educação**	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0100	Seminários Integradores I**	D	02	30	15	-	15	-
	SUBTOTAL		22	330	314	-	15	-
2º PERÍODO								

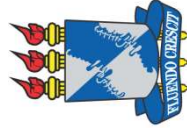
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CR	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQ
				Teórica	Prática	Prática		
						Exercício	Extensão	
3º PERÍODO								
EDUI0128	Psicologia da Educação II	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0062	Linguística Aplicada à Alfabetização	D	04	60	45	15	-	-
EDUI0163	Fundamentos Metodológicos da Educação Infantil	D	05	75	45	15	15	-
EDUI0018	Legislação e Ensino	D	04	60	45	15	-	-
EDUI0164	Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais**	D	05	75	60	15	-	-
				SUBTOTAL	22	330	255	15
4º PERÍODO								
EDUI0064	Alfabetização	D	05	75	45	15	15	-
EDUI0081	Teorias de Currículo	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0072	Didática	D	04	60	45	15	-	-
EDUI0129	Ensino de Geografia	D	05	75	45	15	15	-
EDUI0165	Ensino de Matemática	D	05	75	45	30	-	-
EDUI0101	Seminários Integradores I**	D	02	30	15	-	15	-
				SUBTOTAL	25	375	255	45
5º PERÍODO								
EDUI0166	Ensino de História	D	05	75	45	30	-	-
EDUI0167	Ensino de Ciências Naturais	D	05	75	45	30	-	-
EDUI0168	Ensino de Língua Portuguesa	D	05	75	45	30	-	-
EDUI0130	Educação das Relações Étnico-Raciais	D	04	60	45	15	-	-
EDUI0131	Práticas de Leitura e Formação Docente	D	04	60	30	15	15	-
				SUBTOTAL	23	345	210	15
6º PERÍODO								
EDUI0132	Educação e Corpo	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0080	Educação do Campo	D	05	75	60	15	-	-
EDUI0082	Fundamentos da Educação Inclusiva	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0065	Arte Educação	D	04	60	45	-	15	-
EDUI0159	Estágio Supervisionado I	D	-	135	60	75	-	-
EDUI0133	Seminários Integradores III**	D	02	30	15	-	15	-
				SUBTOTAL	19	420	300	30

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CR	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQ
				Teórica	Prática	Prática		
						Exercício	Extensão	
7º PERÍODO								
EDUI0054	Pesquisa em Educação**	D	04	60	45	15	-	-
EDUI0134	Educação, Relações de Gênero e Sexualidade	D	04	60	45	15	-	-
EDUI0089	Avaliação Educacional	D	04	60	45	15	-	-
EDUI0169	Política e Gestão Educacional	D	05	75	60	15	-	-
EDUI0160	Estágio Supervisionado II	A	-	135	60	75	-	EDUI0159 (PRO)
SUBTOTAL				17	390	255	135	-
8º PERÍODO								
EDUI0061	Trabalho e Educação	D	04	60	60	-	-	-
EDUI0079	Educação de Jovens e Adultos	D	04	60	45	-	15	-
EDUI0161	Estágio Supervisionado III	A	-	135	60	75	-	EDUI0160 (PRO)
EDUI0157	Trabalho de Conclusão de Curso I	A	-	120	75	45	-	-
EDUI0135	Seminários Integradores IV**	D	02	30	15	-	15	-
SUBTOTAL				10	405	255	120	30
9º PERÍODO								
EDUI0056	Educação e Ética Ambiental	D	04	60	45	15	-	-
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	D	04	60	45	15	-	-
EDUI0158	Trabalho de Conclusão de Curso II	A	-	120	75	45	-	EDUI0157 (PRO)
SUBTOTAL				08	240	165	75	-
EDUI0170	Atividades Complementares	A	-	210	-	-	-	-
TOTAL				166	3.345	2.310	675	150

Legenda:

(**) Componentes curriculares que podem ser ofertados na modalidade à distância.

(D) Disciplina (A) Atividade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Componentes Curriculares Optativos

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQ
			Teórica	Prática	Exercício	Extensão	
EDUI0025	Psicologia Geral	04	60	60	-	-	-
EDUI0030	Psicomotricidade	04	60	60	-	-	-
EDUI0136	Cinema e Literatura: Imagens e Narrativas sobre Educação e Corpo	04	60	60	-	-	-
EDUI0137	Educação, Saúde e Corpo	04	60	60	-	-	-
EDUI0138	Psicologia, Pedagogia e Práticas Inclusivas	04	60	60	-	-	-
EDUI0139	Subjetividade, Afetividade, Arte e Educação	04	60	60	-	-	-
EDUI0035	Sociologia da Educação II	04	60	60	-	-	-
EDUI0036	Política I	04	60	60	-	-	-
EDUI0037	Política II	04	60	60	-	-	-
EDUI0055	Métodos Quantitativos em Educação	04	60	60	-	-	-
EDUI0140	Métodos Qualitativos em Educação	04	60	60	-	-	-
EDUI0058	História da Educação em Sergipe	04	60	60	-	-	-
EDUI0060	Educação e Movimentos Sociais	04	60	60	-	-	-
EDUI0141	Literatura Infanto-Juvenil	04	60	60	-	-	-
EDUI0092	Educação de 0 a 3 anos	04	60	60	-	-	-
EDUI0142	Educação On-line e Aprendizagem em Rede	04	60	60	-	-	-
LETRI0021	Sociolinguística	04	60	60	-	-	-
EDUI0102	Tópicos Especiais em Educação I	04	60	60	-	-	-
EDUI0103	Tópicos Especiais em Educação II	02	30	30	-	-	-
EDUI0143	Temas e Ciências da Natureza I	04	60	60	-	-	-
EDUI0144	Temas de Geografia do Brasil	04	60	60	-	-	-

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQ
			Teórica	Prática	Prática		
					Exercício	Extensão	
EDUI0145	Temas de História do Brasil	04	60	60	-	-	-
EDUI0146	Tópicos de Ensino de Matemática	04	60	60	-	-	-
LETRI0063	Ingles Instrumental I	04	60	60	-	-	-
LETRI0064	Espanhol Instrumental I	04	60	60	-	-	-
LETRI0005	Produção e Recepção de Texto II	04	60	60	-	-	LETRI0004(PRO)
GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO - Carga horária a ser integralizada: 210 horas							
EDUI0111	Atividade de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC	-	15	-	-	15	-
EDUI0147	Atividade de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC	-	15	-	-	15	-
EDUI0148	Atividade de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC	-	15	-	-	15	-
EDUI0149	Atividade de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC	-	15	-	-	15	-
EDUI0150	Atividades de Extensão	-	15	-	-	15	-
EDUI0151	Atividades de Extensão	-	30	-	-	30	-
EDUI0152	Atividades de Extensão	-	45	-	-	45	-
EDUI0153	Atividades de Extensão	-	60	-	-	60	-
EDUI0154	Atividades de Extensão	-	90	-	-	90	-
EDUI0155	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	30	-	-	30	-
EDUI0156	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	60	-	-	60	-
EDUI0113	UFS – Comunidade	-	30	-	-	30	-
EDUI0114	UFS – Comunidade	-	60	-	-	60	-
MONITORIAS							
DAA0006	Monitoria I	-	30	-	-	30	-
DAA0007	Monitoria II	-	30	-	-	30	-
DAA0008	Monitoria III	-	30	-	-	30	-
DAA0009	Monitoria IV	-	30	-	-	30	-

Legenda:

(*) Disciplina eminentemente prática

(**) Componentes curriculares que podem ser ofertados na modalidade a distância.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA**

EDUI0132 - EDUCAÇÃO E CORPO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Corpo como constructo histórico-cultural e ético. Corpo e história; corpo e cultura; corpo e ciência; corpo e tecnologia; corpo e relações de poder. Educação do corpo. Contextos e conformação de corpos: escola e corpo, saúde e corpo, mídia e corpo. Anticorpos: corpos e transformação de contextos, corpo e arte, corpo e estética, corpos *queers*. Movimento e afetividade: educação, (des)aprendizagem e corpo.

EDUI0134 - EDUCAÇÃO, RELAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Conceitos de gênero e sexualidade a partir de estudos feministas e culturais, como ferramentas de análise nas práticas pedagógicas e nas pesquisas em educação. O corpo sexuado, generificado e sexualizado. Pedagogias de gênero e sexualidade: imbricações entre fazeres-saberes-poderes na (re)produção de desigualdades de gênero e sexualidade. Estudos *queer*: desfazendo o gênero.

EDUI0130 - EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Relações Étnico-raciais e formação da sociedade brasileira. Conceitos básicos em relações étnico-raciais e diversidade. População negra e indígena na educação brasileira. Movimentos sociais, direitos humanos e educação das relações étnico-raciais (ERER) na perspectiva negra e indígena. Políticas afirmativas étnico-raciais em educação. Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008 e demais documentos oficiais acerca da ERER. Relações Étnico-raciais e Educação em Sergipe. Repertórios sócio-histórico-culturais afro-brasileiros e indígenas na formação docente e nas práticas escolares. Educação escolar diferenciada: indígena e quilombola. Material didático e ERER. Pesquisas, experiências e perspectivas teórico-metodológicas em ERER na contemporaneidade.

EDUI0123 - FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Noções básicas de Filosofia. A educação como disciplina filosófica. Ética, política e formação do indivíduo para a cidadania. A dimensão moral, estética e dialética do ato de educar. Concepções de educação na teoria do conhecimento. O discurso filosófico da educação na contemporaneidade.

EDUI0127 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Origens histórico-sociais da Sociologia; Objeto e método de autores clássicos: Durkheim, Marx e Weber. Relação educação e sociedade; desenvolvimento da Sociologia da Educação no Brasil. Educação e temas contemporâneos: relação do humano com o meio ambiente, pluralidade cultural e questão global/local.

EDUI0124 - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A escrita da História e a importância dos estudos de História da Educação. História, Historiografia e História da Educação: teorias, fontes, métodos e formação de um campo de pesquisas. A

constituição da escola moderna até a contemporaneidade. História da educação e seus sujeitos em diferentes sociedades e tempos. Cultura escolar: pluralidade, práticas, ensino, livros e leituras.

EDUI0050 - ANTROPOLOGIA NA EDUCAÇÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Antropologia, estudo da cultura e educação. Pesquisa antropológica: trabalho de campo etnográfico. Contribuições da Antropologia no Brasil. Escola, cultura e conhecimento. Direitos humanos, multiculturalismo e diversidade. Desenvolvimento de ação extensionista de caráter científico-cultural.

EDUI0126 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Conceitos e teorias psicológicas do desenvolvimento humano. As diferentes etapas e manifestações do desenvolvimento sociocognitivo ao longo do ciclo vital; desenvolvimento humano e suas dimensões física, motora, emocional, cognitiva, social e moral. Contextos de desenvolvimento: das relações entre o processo de desenvolvimento humano e as condições sócio-culturais-institucionais de existência. A Psicologia do Desenvolvimento em suas relações com o conceito de evolução e com o processo de biologização do mundo; implicações político-éticas do marcador social “faixa etária”.

EDUI0128 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Das teses inatistas e ambientalistas para uma perspectiva interacionista de aprendizagem humana: conceitos e teorias psicológicas. Teorias interacionistas e prática pedagógica problematizadora. Aprendizagem e suas relações com os processos de ensino: políticas cognitivas e educacionais: da “transmissão de informações” para uma sala de aula como laboratório de experimentações, espaço de invenção de si, do mundo e de conhecimentos. Questões contemporâneas: dificuldades e potencialidades para a aprendizagem na escola; dificuldades de aprendizagem na sala de aula: problematização da tendência de patologização/medicalização do não-aprender; aprendizagem e outros modos de fazer-pensar avaliação: sobre o acompanhamento dos processos de aprendizagem. Pedagogias e aprendizagens entre igualdade, diversidade e diferença.

EDUI0053 - FUNDAMENTOS DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Ciência e tipos de conhecimento. Linguagem usual e científica. Métodos científicos. Metodologia do trabalho acadêmico: fichamento, resumo e resenha; pesquisa bibliográfica e artigo; normas de citação, referências e apresentação de trabalhos. Elementos de um projeto de pesquisa.

EDUI0054 - PESQUISA EM EDUCAÇÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Correntes teórico-metodológicas nas Ciências Humanas. Natureza e especificidade do conhecimento científico no campo da educação. Pesquisas em bases de dados. Elaboração de projeto de pesquisa: tema; problema/ questões norteadoras, objetivos e hipótese; justificativa; procedimentos metodológicos (tipos de pesquisa, sujeitos e fontes, instrumentos de coleta de dados e abordagens de análise).

EDUI0057 - POLÍTICA E EDUCAÇÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Transformações econômicas e políticas da Europa do século XVII. Formação dos Estados Nacionais e emergência dos sistemas de ensino. O papel do Estado e da Educação por diversos intelectuais até os dias atuais: contratualistas, liberais, conservadores, marxistas, teóricos da representação, da participação política, do pluralismo e analista sobre a globalização. Políticas Públicas e Educação no Brasil.

EDUI0059 - EDUCAÇÃO BRASILEIRA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Historiografia da educação no Brasil. Periodização da História da educação brasileira. A educação escolarizada nos diferentes períodos históricos no Brasil. Relações de gênero, raça, etnia, classe, pluralidade cultural e poder na constituição histórica da educação brasileira. Reformas educacionais:

relação entre público e privado; centralização e descentralização do poder; formação e profissionalização de professores. A educação no processo de constituição e transformação da sociedade brasileira.

EDUI0061 - TRABALHO E EDUCAÇÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Conceito historicidade e centralidade do trabalho. Fundamentos da relação trabalho e educação. Transformações no mundo do trabalho e suas implicações na educação básica e na educação profissional. A escola atual e desafios para a formação de trabalhador: polivalência, especialização, politécnica, qualificação e empregabilidade. As relações trabalho e meio ambiente e trabalho e gênero.

EDUI0056 - EDUCAÇÃO E ÉTICA AMBIENTAL

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Aspectos históricos e normativos da educação ambiental no mundo e no Brasil. Epistemologia ambiental. Ética. Ambiente, crise ambiental e o movimento ambientalista. A dimensão ambiental nos espaços escolares e não escolares. Estudos Culturais e a Educação Ambiental. Projetos de Educação Ambiental.

EDUI0062 - LINGUÍSTICA APLICADA À ALFABETIZAÇÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Concepções de língua e linguagem. Fundamentos da Linguística para o ensino da língua materna em contraste com o ensino da gramática normativa. Análise linguística dos segmentos da fala e da escrita. Noções de fonema, sílaba, prosódia, morfema e constituintes frasal. Processos de formação de palavras. Variação linguística e preconceito linguístico. Contribuições da Psicolinguística, Sociolinguística, Linguística Textual para o ensino da língua materna.

EDUI0064 - ALFABETIZAÇÃO

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 45 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: História da escrita: pictogramas, ideogramas, escritas silábicas e sistema de escrita alfabético. Psicogênese da escrita. Alfabetização, Letramento e Gêneros Textuais no processo de aquisição da leitura e da escrita. Métodos de alfabetização sintéticos e analíticos e sua oposição com a dinâmica alfabetizadora sociointeracionista. Análise de cartilhas e de textos espontâneos. O ensino da ortografia: regularidade direta, contextual e morfológica. Desenvolvimento de ação extensionista de caráter científico-cultural e pedagógico sobre os processos de alfabetização e letramentos na escola.

EDUI0083 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Fundamentos históricos e sociológicos de inserção do surdo em sociedade; políticas de Educação para surdos; Legislação/políticas públicas para a área da surdez e demais deficiências; *Status* da Língua de Sinais Brasileira; Cultura e identidade surdas; Organização linguística da Libras: morfologia, sintaxe e semântica; vocabulário básico para uso no cotidiano.

EDUI0082 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão. Legislação e deficiência. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e avaliação. Atendimento educacional à pessoa com deficiência.

EDUI0065 - ARTE EDUCAÇÃO.

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Definições de Arte em diferentes contextos sócio históricos. Trajetória histórica do ensino de Artes. Tendências Pedagógicas no Ensino de Arte. Educação através da Arte, Educação Artística e Arte-Educação. A compreensão do desenho estereotipado, representacional e artístico da criança. Fundamentos da Arte-Educação: proposta triangular (fazer artístico, contextualização e apreciação estética). Leitura e releitura da obra de arte. Jogos teatrais. Artes visuais, música, teatro e dança na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Projeto didático e avaliação no ensino de Artes. Desenvolvimento de ação extensionista de caráter científico-cultural e artístico sobre arte brasileira e educação.

EDUI0168 - ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 45 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Ensino da língua materna. Gramática normativa *versus* análise linguística. Coesão nominal e coesão sequencial. Fatores de coerência textual, tipologia textual e gênero discursivo. Aspectos cognitivos e metacognitivos da leitura e produção de texto. Prática de leitura e produção de textos orais e escritos: uso, reflexão, uso. Atividades de análise: linguística, epilinguística e metalinguística. Produção de sequência didática com gêneros de texto. Reconto oral, reescrita, retextualização e revisão textual. Políticas públicas e livro didático de Língua Portuguesa.

EDUI0165 - ENSINO DE MATEMÁTICA

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 45 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Histórico e tendências do ensino de matemática. Natureza do número e diferentes sistemas de numeração. Operações Fundamentais nos conjuntos dos números naturais e racionais. Sistema de medidas e geometria. Livros didáticos e paradidáticos para o ensino da Matemática. Políticas públicas de avaliação do ensino da Matemática.

EDUI0167 - ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 45 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Concepções de ciência. Função social, política e histórica do ensino de ciências naturais. Dimensões culturais no processo de construção do conhecimento das ciências naturais. Relação entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente. Processos de ensino e aprendizagem dos conceitos de matéria, energia, espaço, tempo, seres vivos e saúde. Ensino por investigação. Livros didáticos e paradidáticos de ciências naturais.

EDUI0166 - ENSINO DE HISTÓRIA

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 45 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Concepções e temas transversais no ensino de história na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Conceitos básicos no ensino e aprendizagem em História. Políticas públicas e o livro didático de História. A História escolar, tendências e o trabalho docente. Experiências e propostas metodológicas no ensino de história e direitos humanos. Aspectos da História de Sergipe.

EDUI0129 - ENSINO DE GEOGRAFIA

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 45 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de Geografia na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Análise das relações entre o indivíduo e a sociedade no espaço e no tempo. Concepções do ensino de Geografia e transversalidade. Orientação e localização geográfica. Currículo, aprendizagem e avaliação no ensino de Geografia. Propostas e experiências de ensino em Geografia. Políticas públicas e livro didático de Geografia. Aspectos da Geografia de Sergipe. Desenvolvimento de ação extensionista de caráter científico e pedagógico sobre as categorias geográficas no ensino de Geografia.

EDUI0072 - DIDÁTICA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Concepções e tendências pedagógicas. Didática e suas dimensões histórica, política, social e cultural. Sala de aula: espaço de construção do conhecimento, pesquisa e desenvolvimento profissional. Ética e profissão docente. Natureza e especificidade do trabalho pedagógico em espaços escolares e não escolares. Atividade de ensino como ação formadora: planejamento pedagógico; Projeto Político Pedagógico da escola; plano de ensino – princípios, diretrizes, modalidades e elementos constitutivos (objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação).

EDUI0159 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

CR: - CH: 135 TEORIA: 60 PRÁTICA: 75 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Estágio Supervisionado como campo de pesquisa e reflexão para a formação docente na educação infantil. Observação e análise das práticas pedagógicas no campo de estágio. Planejamento e execução de atividades de docência. Produção de relatório. Socialização das vivências do estágio.

EDUI0160 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

CR: - CH: 135 TEORIA: 60 PRÁTICA: 75 PRÉ-REQUISITO: EDUI0159 (PRO)

Ementa: Compreensão, diagnóstico e prática docente nos anos iniciais do ensino fundamental ou educação de jovens e adultos (EJA). Análise crítica dos níveis de leitura e escrita a partir de indicadores da alfabetização. Elaboração de projeto pedagógico e planos de aula. Produção de relatório. Socialização das vivências do estágio.

EDUI0161 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

CR: - CH: 135 TEORIA: 60 PRÁTICA: 75 PRÉ-REQUISITO: EDUI0160 (PRO)

Ementa: Estágio Supervisionado como espaço de compreensão e prática da dimensão sociopolítica e pedagógica da educação. Educação, gestão democrática e participação popular. Instrumentos da gestão educacional: projeto político pedagógico; projeto de gestão escolar e conselho escolar. Experiências em gestão escolar: observação, planejamento, execução, avaliação, socialização e problematização. Produção de relatório. Socialização das vivências do estágio.

EDUI0131 - PRÁTICAS DE LEITURA E FORMAÇÃO DOCENTE

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 30 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Literatura, leituras e pluralidade cultural. Práticas de leitura literária. Experiências e reflexões sobre a estética da leitura. Linguagens, arte e produção do conhecimento. Leitura e escrita no processo de formação docente. Ciclos de leitura. Desenvolvimento de ação extensionista de caráter científico-cultural sobre práticas de leitura e escrita em escolas da rede pública.

EDUI0079 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Educação popular e educação de jovens e adultos. Concepções teórico-metodológicas da educação de jovens e adultos. Paulo Freire e a educação libertadora. Trajetória histórica da educação de jovens e adultos. Políticas, programas educacionais legislação para educação de jovens e adultos. Educação de jovens e adultos, Cultura e trabalho no mundo contemporâneo. Desenvolvimento de ação extensionista de caráter científico e pedagógico sobre a especificidade da educação de jovens e adultos.

EDUI0080 - EDUCAÇÃO DO CAMPO

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 60 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Paradigmas da educação do campo brasileiro. Relações econômicas e sociais contemporâneas no campo e na cidade. Educação do campo como direito. Práticas educativas escolares e não escolares nas comunidades indígenas, quilombolas e camponesas. O currículo das escolas do campo. O papel dos movimentos sociais na educação do campo.

EDUI0081 - TEORIAS DE CURRÍCULO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Dimensões históricas, políticas, culturais e sociais do currículo. Teorias Críticas e Pós-críticas de currículo. Currículo, diversidade, identidade e diferença. Desafios contemporâneos do currículo: Culturas negadas, Pedagogias culturais, classes sociais, relações étnico-raciais, gênero e diversidade sexual. Políticas curriculares nacionais.

EDUI0169 - POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 60 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Fundamentos da política e da gestão educacional numa perspectiva histórica. Política e financiamento da educação no Brasil. A gestão escolar: modelos, práticas e as instâncias de representação colegiada na escola. Autonomia das escolas. Educação, gestão democrática e participação.

EDUI0018 - LEGISLAÇÃO E ENSINO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Relação entre estado, sociedade e educação. Sistema educacional nos diferentes períodos históricos no Brasil. Política educacional no Brasil contemporâneo: legislação e programas. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996). Plano Nacional de Educação. Educação no processo de constituição da sociedade brasileira e a democratização do ensino. Alterações na organização

social e seus reflexos na organização do trabalho pedagógico da escola. A escola como cultura organizacional.

EDUI0163 - FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 45 PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Concepção de criança. Concepções filosóficas da educação infantil: Comenius, Rousseau e Pestalozzi. Função da educação infantil. Pressupostos teórico-metodológicos da educação infantil. Organização do trabalho pedagógico na escola de educação infantil. Política pública para a educação infantil. Diretrizes curriculares para a educação infantil no Brasil. Formação do educador infantil. Desenvolvimento de ação extensionista de caráter científico e pedagógico sobre o campo da educação infantil.

EDUI0125 - HISTÓRIA SOCIAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A constituição histórica do conceito de infância. A socialização da criança no contexto da modernidade. História do atendimento da infância no Brasil. As crianças e a diversidade nas culturas contemporâneas. Situação de risco e direitos humanos da criança. Infância: cidadania e cultura.

EDUI0164 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS

CR: 05 CH: 75 TEORIA: 60 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Teorias da comunicação: correntes teóricas, paradigmas e tendências. As tecnologias digitais na sociedade contemporânea. Abordagens teórico-práticas sobre a utilização das tecnologias digitais na educação. Produção de conteúdos digitais para educação. Fundamentos, conceitos e histórico da educação a distância no mundo e no Brasil.

EDUI0089 - AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 45 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Pressupostos teórico-metodológicos da avaliação. Avaliação institucional e de políticas educacionais: programas, projetos e currículos. Avaliação do processo ensino e aprendizagem. Instrumentos, técnicas e funções da avaliação. Avaliação e construção do conhecimento. Avaliação inclusiva.

EDUI0100 - SEMINÁRIOS INTEGRADORES I

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Definição de temáticas de estudo e pesquisa via componentes curriculares do período, a partir da aprovação do Colegiado do Curso, com vistas à articulação de ação extensionista.

EDUI0101 - SEMINÁRIOS INTEGRADORES II

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Definição de temáticas de estudo e pesquisa via componentes curriculares do período, a partir da aprovação do Colegiado do Curso, com vistas à articulação de ação extensionista.

EDUI0133 - SEMINÁRIOS INTEGRADORES III

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Definição de temáticas de estudo e pesquisa via componentes curriculares do período, a partir da aprovação do Colegiado do Curso, com vistas à articulação de ação extensionista.

EDUI0135 - SEMINÁRIOS INTEGRADORES IV

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 15 PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Definição de temáticas de estudo e pesquisa via componentes curriculares do período, a partir da aprovação do Colegiado do Curso, com vistas à articulação de ação extensionista.

EDUI0157 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

CR: - CH: 120 TEORIA: 75 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Formulação teórica e empírica do projeto de pesquisa, de acordo com as linhas de pesquisa do departamento e do orientador. Estrutura e forma do relatório do trabalho de conclusão de curso.

EDUI0158 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

CR: - CH: 120 TEORIA: 75 PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: EDUI0157 (PRO)

Ementa: Produção do relatório de pesquisa. Escrita e reescrita do texto. Normas de apresentação do trabalho acadêmico. O processo de comunicação do trabalho acadêmico.

COMPONENTES CURRICULARES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO OFERTADOS COMO OPTATIVAS PARA O CURSO DE PEDAGOGIA E COMO OBRIGATÓRIAS E/OU OPTATIVAS PARA OUTROS CURSOS

EDUI0025 - PSICOLOGIA GERAL

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, comportamento, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia: subjetividade, invenção. Psicologia e práticas interdisciplinares.

EDUI0030 – PSICOMOTRICIDADE

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Concepções de psicomotricidade. Importância das obras de Wallon, Piaget, Le Boulch. Bases do desenvolvimento psicomotor. Psicomotricidade e práticas pedagógicas.

EDUI0136 - CINEMA E LITERATURA: IMAGENS E NARRATIVAS SOBRE EDUCAÇÃO E CORPO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Imagens e linguagens como instrumento de (des)aprendizagem. O cinema e a literatura como dispositivos (trans)formativos, produtores e analisadores de narrativas e imagens sobre educação e corpo. Das relações entre educação e corpo; corpo e aprendizagem; educação e cinema; educação e literatura.

EDUI0137 - EDUCAÇÃO, SAÚDE E CORPO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Das relações entre educação, saúde e corpo. Saúde como prática social e cultural historicamente situada. O processo saúde-doença como produto e produtor de uma corporeidade inserida na cultura. Políticas sociais de educação e saúde com ênfase nas dimensões de gênero, sexualidade e raça/etnia.

EDUI0138 - PSICOLOGIA, PEDAGOGIA E PRÁTICAS INCLUSIVAS

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Da emergência da noção de inclusão/exclusão social: uma perspectiva histórico-política. Psicologia e Pedagogia: a construção da criança (a)normal. Desigualdade social, (d)eficiências, diversidade: problematizações. A inclusão como construção de (que) cidadania? Protagonismo social e construção do projeto de vida na escola. Educação inclusiva, práticas pedagógicas e políticas públicas.

EDUI0139 - SUBJETIVIDADE, AFETIVIDADE, ARTE E EDUCAÇÃO

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A subjetividade como construção político-ética-estética. As emoções e a arte como lócus de análise das questões sociais. A afetividade e a arte como mobilizadores de territórios coletivos de problematização, intervenção e expansão da vida.

EDUI0035 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Abordagem das relações entre educação e cultura; movimentos sociais e populares, urbanos e rurais; a busca por educação. Análise dos movimentos populares e sociais. Educação popular e cultura popular. O papel do Estado, da Igreja e da Mídia na educação popular e na educação formal. Educação popular e educação formal.

EDUI0036 - POLÍTICA I**CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** A análise política, categorias, conceitos, problemas básicos da ciência política contemporânea. Diferentes perspectivas teórico-metodológicas. A construção da Ciência Política.**EDUI0037 - POLÍTICA II****CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** Teóricos do estado Absolutista. Maquiavel, Hobbes. As revoluções burguesas e o pensamento político. Locke, Rousseau, Montesquieu, Burke e Toqueville.**EDUI0055 - MÉTODOS QUANTITATIVOS EM EDUCAÇÃO****CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** Produção científica de pesquisas quantitativas em educação. A pesquisa quantitativa em educação: métodos e abordagem. Fontes e elaboração da pesquisa, coleta, análise e interpretação de dados quantitativos.**EDUI0140 - MÉTODOS QUALITATIVOS EM EDUCAÇÃO****CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** Produção científica de pesquisas qualitativas em educação. A pesquisa qualitativa em educação: métodos e abordagem. Fontes e elaboração da pesquisa, coleta, análise e interpretação de dados qualitativos.**EDUI0058 - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM SERGIPE****CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** A escolarização nos diferentes períodos históricos. Educação primária, secundária e superior. Fontes e acervos de pesquisa. Historiografia educacional sergipana.**EDUI0060 - EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS****CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** Movimentos sociais na América Latina e no Brasil. Teorias e trajetória dos movimentos sociais no Brasil. Democracia participativa e poder popular. Movimentos sociais e espaço educativo. Políticas públicas e Movimentos Sociais. Tendências e perspectivas contemporâneas. Gestão pública e movimentos sociais**EDUI0141 - LITERATURA INFANTO-JUVENIL****CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** Literatura, leituras e infância. Práticas de leitura literária e formação de leitores. Poesias e narrativas: valores tradicionais e contemporâneos. Função da literatura infantil: o papel doutrinador ou emancipatório. Cultura letrada e estratégias de incentivo à leitura. Experiências estéticas e afetividade na infância. Ciclos de leitura: texto e imagem. Literatura infantil, contação de histórias e memórias escolares.**EDUI0092 - EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS****CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -****Ementa:** Características e especificidades da criança de 0 a 3 anos. Educação integral da criança na primeira infância: aspectos cognitivo, emocional, corporal, social e espiritual. Trajetória histórica da creche no Brasil. A inter-relação entre o Educar e o Cuidar no cotidiano da creche. Organização do trabalho pedagógico na creche: as rotinas, os tempos e os espaços. Formação dos profissionais da creche. Relação entre a família e a creche.**EDUI0142 - EDUCAÇÃO ON-LINE E APRENDIZAGEM EM REDE****CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -****Ementa;** Diferença entre Educação on-line e Educação a distância. Educação on-line teorias, práticas e legislação. Aprendizagem em rede. Desenho didático, mediação pedagógica e avaliação na educação on-line.

LETRI0021 - SOCIOLINGUÍSTICA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Estudo de questões teóricas e metodológicas vinculadas à relação língua e sociedade.

EDUI0102 - TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO I

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Tópicos educacionais definidos pelo professor e aprovado previamente em reunião departamental.

EDUI0103 - TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO II

CR: 02 CH: 30 TEORIA: 30 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Tópicos educacionais definidos pelo professor e aprovado previamente em reunião departamental.

EDUI0143 - TEMAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA I

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: O meio ambiente. Corpo humano e saúde.

EDUI0144 - TEMAS DE GEOGRAFIA DO BRASIL

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: As bases físicas do Brasil. As bases Humanas. Estrutura econômica. Estrutura agrária.

EDUI0145 - TEMAS DE HISTÓRIA DO BRASIL

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Brasil Colônia. Brasil Império. Brasil República: a velha e a nova república

EDUI0146 - TÓPICOS DE ENSINO DE MATEMÁTICA

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Tópicos em ensino de matemática definidos pelo professor.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADOS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

LETRI0004 - PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO I

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: O texto e sua caracterização. Mecanismo de textualidade. A coesão e a coerência textual. Produção e recepção textual.

LETRI0063 - INGLÊS INSTRUMENTAL I

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando aos níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhamentos. Estudo de estruturas básicas da língua alvo.

LETRI0064 - ESPANHOL INSTRUMENTAL I

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola.

LETRI0005 - PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO II

CR: 04 CH: 60 TEORIA: 60 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos.

COMPONENTES DO GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

EDUI0155 - Ação Complementar de Extensão (ACEX)

CR: - CH: 30 TEORIA: - PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

EDUI0156 - Ação Complementar de Extensão (ACEX)

CR: - CH: 60 TEORIA: - PRÁTICA: 60 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

EDUI0150 - Atividades de Extensão

CR: - CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

EDUI0151 - Atividades de Extensão

CR: - CH: 30 TEORIA: - PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

EDUI0152 - Atividades de Extensão

CR: - CH: 45 TEORIA: - PRÁTICA: 45 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

EDUI0153 - Atividades de Extensão

CR: - CH: 60 TEORIA: - PRÁTICA: 60 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

EDUI0154 - Atividades de Extensão

CR: - CH: 90 TEORIA: - PRÁTICA: 90 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.

EDUI0111 - Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC

CR: - CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

EDUI0147 - Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC

CR: - CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

EDUI0148 - Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC

CR: - CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

EDUI0149 - Atividade de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC

CR: - CH: 15 TEORIA: - PRÁTICA: 15 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

EDUI0113 - UFS Comunidade

CR: - CH: 30 TEORIA: - PRÁTICA: 30 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

EDUI0114 - UFS Comunidade

CR: - CH: 60 TEORIA: - PRÁTICA: 60 PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

DAA0006 – Monitoria I

CR: - CH: 30 TEORIA: 30 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A fixar.

DAA0007 – Monitoria I

CR: - CH: 30 TEORIA: 30 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A fixar.

DAA0008 – Monitoria I

CR: - CH: 30 TEORIA: 30 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A fixar.

DAA0009 – Monitoria I

CR: - CH: 30 TEORIA: 30 PRÁTICA: - PRÉ-REQUISITO: -

Ementa: A fixar.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DO ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA,
DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO CURRICULAR
NÃO OBRIGATÓRIO**

Art. 1º Constitui-se Estágio Curricular o conjunto de horas nas quais o aluno desenvolve atividades de aprendizagem profissional e sociocultural, em situações reais de vida e de trabalho, sob responsabilidade e coordenação desta instituição, tendo caráter eminentemente pedagógico e atendendo aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno de Pedagogia a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, ético, social e cultural;
- III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. possibilitar ao aluno participar, quando possível ou pertinente, do desenvolvimento de projetos, estudos ou pesquisas no campo de estágio;
- V. permitir a retroalimentação das disciplinas e dos cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a Universidade à Comunidade.

Art. 2º O estágio pode ser caracterizado:

- I. Estágio curricular obrigatório - previsto pela Lei nº 11.788/2008; é considerado atividade obrigatória, constante no currículo padrão, com objetivo próprio, de acordo com a especificidade do curso e sua natureza – carga horária, espaço, funcionamento, registro e avaliações, e,
- II. Estágio curricular não-obrigatório - previsto pela Lei nº 11.788/2008, realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, não gera créditos para a integralização do currículo pleno.

**CAPÍTULO II
DO CAMPO DE ESTÁGIO**

Art. 3º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino e em espaços escolares e não-escolares que requeiram o profissional da Pedagogia.

§ 1º Constituem campos de estágio, desde que resguardados os objetivos listados no artigo 1º desta Resolução, as escolas da rede pública, preferencialmente, e da rede privada de ensino, bem como as instituições e organizações não-escolares a partir das seguintes atividades que envolvem a iniciação referente ao trabalho do profissional da educação:

- I. planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações, no âmbito da organização do trabalho pedagógico da escola e de projetos educativos;

- II. planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos de ensino e aprendizagem, mediante o exercício da docência no âmbito da Educação Infantil;
- III. planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos de ensino e aprendizagem, mediante o exercício da docência no âmbito dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- IV. planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações no âmbito da gestão pedagógico-administrativa da escola e de projetos educativos, e,
- V. planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações no âmbito dos espaços educativos não-escolares.

§ 2º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio:

- I. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso de Pedagogia;
- II. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estagiários pela UFS, dentro das condições concretas de ações, preferencialmente, concentrados na mesma escola ou em escolas do município onde está localizado o Campus Professor Alberto Carvalho, e,
- III. a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio entre a UFS e a unidade concedente do estágio, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização e definindo a relação entre a unidade concedente e o Estagiário.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do Estágio Curricular Obrigatório:

- I. Colegiado do Curso;
- II. Comissão de Estágio;
- III. Orientador Pedagógico (Professor Orientador);
- IV. Supervisor Técnico da Educação Básica, e
- V. Estagiário.

Parágrafo único. Todo aluno matriculado no Estágio Curricular Obrigatório terá necessariamente um Orientador Pedagógico e um Supervisor Técnico da Educação Básica.

Art. 5º Compete ao Colegiado do Curso de Pedagogia:

- I. ofertar as atividades de estágio supervisionado, respeitando o princípio da equidade, limite de alunos por turma;
- II. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- III. apreciar os programas e planos de ensino do estágio supervisionado em andamento e propor alterações, quando necessário;
- IV. emitir certificado de supervisão de estágio supervisionado;
- V. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio supervisionado, e,
- VI. promover, com a Comissão de Estágio, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio.

Art. 6º A Comissão de Estágio é responsável pelo desenvolvimento da proposta de estágio supervisionado referendada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 7º A Comissão de Estágio será composta pelos seguintes membros:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. os orientadores pedagógicos do curso, até o máximo de cinco eleitos pelo Conselho Departamental, e,
- III. um representante discente eleito pelos alunos do Curso de Pedagogia.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

Art. 8º Os membros da Comissão de Estágio terão mandatos fixos de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 9º Compete à Comissão de Estágio:

- I. propor modificações das normas de estágio ao Colegiado do Curso;
- II. encaminhar à Central de Estágio da UFS o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- III. participar da captação de campos de estágios, junto às instituições públicas e privadas de Educação Básica e de organizações não-escolares interessadas em oferecer vagas para o estágio;
- IV. socializar as propostas de programas e de planos de estágio na Comissão de Estágio;
- V. encaminhar ao Colegiado do Curso de Pedagogia documentos comprobatórios do desenvolvimento das ações pedagógicas realizadas no estágio, e,
- VI. analisar os requerimentos de aproveitamento de carga horária relativa a atividades anteriores de magistério, podendo ter a redução de cem horas do Estágio Supervisionado.

Art. 10. O estágio supervisionado corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e será realizada pelo orientador pedagógico e pelo supervisor técnico.

Art. 11. A orientação do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do departamento, e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. A carga horária do professor orientador para o componente curricular Estágio Supervisionado corresponderá a sessenta horas.

Art. 12. O orientador pedagógico será um professor do Departamento de Educação do Campus Prof. Alberto Carvalho, responsável pela atividade de Estágio Supervisionado e devidamente registrado no sistema acadêmico.

§ 1º O orientador pedagógico só deverá acompanhar estágios em áreas compatíveis com as suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiência.

§ 2º O professor ficará responsável por uma turma do componente Estágio Supervisionado por semestre.

Art. 13. São atribuições do orientador pedagógico:

- I. orientar o estagiário no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento do estagiário a partir de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estagiários sob sua responsabilidade;
- IV. manter contato regular com o campo de estágio;
- V. orientar o aluno na elaboração do relatório final de estágio;
- VI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário;
- VII. encaminhar os relatórios elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso, e,
- VIII. acompanhar as ações a serem desenvolvidas em campo pelos estagiários, de acordo com os projetos de ensino.

Art. 14. O supervisor técnico do campo de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório é o profissional, com formação de nível superior, vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local das atividades do estagiário.

Art. 15. Podem ser supervisores técnicos aqueles que atenderem aos seguintes critérios:

- I. atuação na instituição campo na área/foco do Estágio Supervisionado: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
- II. atuação na coordenação pedagógica e/ou gestão da escola, e,

III. atuação no desenvolvimento de atividades pedagógicas e de gestão em instituições não-escolares.

Art. 16. São atribuições do supervisor técnico:

- I. conhecer e participar da elaboração do projeto de ensino e aprendizagem a ser desenvolvido no campo de estágio, e,
- II. acompanhar e avaliar o estagiário em seu campo de atuação.

Art. 17. Estagiário é o aluno regularmente matriculado na atividade de estágio de curso de graduação da UFS que esteja matriculado em Estágio Curricular Obrigatório ou frequentando Estágio Curricular Não-Obrigatório.

§ 1º O Estágio Curricular Obrigatório é composto pelos componentes curriculares:

- I. Estágio Supervisionado I (Área de concentração: Educação Infantil);
- II. Estágio Supervisionado II (Área de concentração: Anos Iniciais do Ensino Fundamental), e,
- III. Estágio Supervisionado III (Área de concentração: Gestão Escolar).

§ 2º As atividades de Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III serão organizadas por turmas de no máximo vinte e cinco alunos por professor orientador.

Art. 18. Compete ao estagiário que faz Estágio Curricular Obrigatório:

- I. preencher e assinar o Termo de Compromisso da UFS/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho com a unidade concedente do estágio;
- II. planejar, desenvolver e avaliar projetos de ensino e aprendizagem e/ou ações no âmbito da organização do trabalho pedagógico e da gestão, a depender do foco do estágio, sob a orientação do professor orientador e do supervisor técnico da Educação Básica;
- III. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações as quais tiver acesso;
- IV. atender as horas do estágio dentro das solicitações da disciplina em que está matriculado;
- V. apresentar ao professor orientador, dentro dos prazos determinados, as atividades solicitadas no decorrer da disciplina, bem como documento comprobatório do desenvolvimento das ações pedagógicas realizadas no estágio;
- VI. submeter-se aos processos de avaliação, e,
- VII. apresentar conduta ética.

CAPÍTULO IV

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 19. O aluno se vincula ao Estágio Curricular Obrigatório por meio da matrícula nos componentes de Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia.

§ 1º O Colegiado do Curso de Pedagogia deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos.

§ 2º O aluno matriculado nos componentes curriculares de estágio, deve cumprir integralmente a carga horária definida para cada um deles.

Art. 20. A atividade Estágio Supervisionado deve ser atribuída a todos os professores do Departamento que, por ocasião do concurso, estão habilitados a desenvolverem a atividade em questão.

CAPÍTULO V **DA AVALIAÇÃO**

Art. 21. A avaliação do estagiário deverá ser feita de forma sistemática e contínua, sob a responsabilidade do orientador pedagógico e do supervisor técnico.

Parágrafo único. A avaliação final do estágio será realizada pelo orientador pedagógico.

Art. 22. Serão utilizados como instrumentos de avaliação:

- I. plano de ensino e aprendizagem e/ou proposta de ação;
- II. acompanhamento sistemático do processo de estágio, por meio de orientações; reuniões, aulas, visitas às escolas, observações dos alunos em campo;
- III. documento final do Estágio Curricular Obrigatório;
- IV. ficha de avaliação do supervisor técnico em relação às atividades desenvolvidas no campo de estágio;
- V. ficha de autoavaliação do estagiário, e,
- VI. ficha de frequência do estagiário.

Parágrafo único. Os instrumentos de avaliação dos incisos IV, V e VI serão formulados e fornecidos pela Comissão de Estágio e aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 23. Os portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular obrigatório até o máximo de cem horas.

CAPÍTULO VI DO APROVEITAMENTO DA PRÁTICA PROFISSIONAL

Art. 24. O estagiário tem direito a realizar o estágio no seu próprio local de trabalho por meio do exercício profissional, nas seguintes condições:

- I. No caso do estagiário exercer atividade docente regular na Educação Infantil, em instituição pública ou privada, no momento da disciplina Estágio Supervisionado I, o mesmo poderá desenvolver as atividades de estágio em seu próprio local de trabalho, desde que haja condições objetivas e adequadas de acompanhamento do estagiário;
- II. O estagiário não estará dispensado das atividades de registro da experiência vivenciada no local de trabalho, bem como das práticas avaliativas propostas pela Comissão de Estágio;
- III. No caso do estagiário exercer atividade docente regular nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em instituição pública ou privada, no momento da disciplina de Estágio Supervisionado II, o mesmo poderá desenvolver as atividades de estágio em seu próprio local de trabalho, desde que haja condições objetivas e adequadas de acompanhamento do estagiário, pelo professor orientador e supervisor técnico.

Art. 25. No caso do aluno exercer atividade de gestão escolar, em instituição pública ou privada, no momento da disciplina de Estágio Supervisionado III, o mesmo poderá desenvolver as atividades de estágio em seu próprio local de trabalho, desde que haja condições objetivas e adequadas de acompanhamento do estagiário, pelo professor orientador e supervisor técnico.

CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 26. O estágio não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso, desde que não prejudique a integralização de seu currículo pleno dentro do prazo legal.

§ 1º O estágio curricular não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§ 2º O estágio não obrigatório poderá ser convertido em carga horária de, no máximo cento e vinte horas de atividades complementares, de acordo com as normas específicas.

Art. 27. São condições para a realização do estágio curricular não obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágio de um Plano de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado, assim como pela unidade concedente.
- II. termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX.

- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico do campo de estágio, com anuência da Comissão de Estágio;
- V. orientador pedagógico indicado pelo Departamento, e,
- VI. entrega ao Colegiado do Curso e à Central de Estágio, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio.

Parágrafo único. O aluno que tiver seu estágio suspenso antes desse prazo deverá apresentar relatório parcial das atividades.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
PEDAGOGIA, LICENCIATURA, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO CARVALHO**

Art. 1º A obtenção do diploma de Pedagogia fica condicionada à integralização de duzentas e dez horas em Atividades Complementares, de caráter obrigatório e adquiridos ao longo do curso.

Parágrafo único. Após a integralização das atividades complementares de caráter obrigatório, o aluno pode solicitar atividades complementares de caráter optativo até o limite de 120 horas, desde que não sejam utilizadas as comprovações já consideradas para a carga horária das atividades complementares obrigatórias.

Art. 2º Serão consideradas Atividades Complementares para efeito de integralização do Curso de Pedagogia, aquelas realizadas e requeridas pelo discente durante a vigência do Curso de acordo com este regulamento.

Art. 3º Nos casos de solicitação de integralização de Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso através de transferência de outra IES, mudança de curso e aproveitamento de estudos, as Atividades Complementares por eles requeridas serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com as disposições deste regulamento.

Art. 4º As Atividades Complementares do Curso de Graduação de Pedagogia compõem um conjunto de experiências didático-pedagógicas que admitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação, que asseguram flexibilização curricular e interdisciplinaridade à formação acadêmica.

Art. 5º Podem ser consideradas atividades complementares:

Descrição das Atividades Complementares	CH por unidade	CH máxima	Instrumentos de comprovação das atividades
Pesquisa e iniciação científica e inovação tecnológica	-	90	Certificado
Iniciação à docência (Pibid)	-	90	Certificado
Cursos ou atividades de extensão	-	90	Certificado
Publicação técnica ou científica	15h por publicação	60	Publicação
Apresentação de trabalhos em seminários ou congressos	15h por trabalho	30	Certificado
Representação acadêmica nos Colegiados e Conselhos da instituição	15h por gestão	30	Certificado
Monitoria	15h por semestre	30	Certificado
Eventos culturais e artísticos	-	30	Certificado
Participação em seminários, jornadas, congressos, simpósios, feiras e atividades afins	-	30	Certificado

Organização de seminários, jornadas, congressos, simpósios, feiras e atividades afins promovidos pelo curso	15h por organização	30	Certificado
Grupos de estudos/pesquisa	15h por ano	30	Certificado
Educação tutorial	-	30	Certificado
Participação em oficinas didáticas	-	30	Certificado
Participação em programas de voluntariado	-	30	Certificado
Participação em programa especial de treinamento (PET)	-	60	Certificado

Art. 6º Quaisquer outras atividades consideradas relevantes para a formação profissional do discente poderão ser apresentadas ao Departamento, cabendo ao Colegiado do Curso a validação ou não das mesmas, bem como a atribuição das horas das atividades.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita em requerimento escrito, instruído com os elementos probatórios como certificados e declarações assinadas pelo professor ou responsável pela atividade à homologação da atividade desenvolvida, acompanhado de relatório das atividades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF.
ALBERTO CARVALHO**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório e a aprovação do aluno é pré-requisito indispensável para obtenção do Diploma de Conclusão do Curso de Pedagogia.

Parágrafo único. O Curso de Graduação de Pedagogia prevê para a conclusão do curso a elaboração de um trabalho de molde monográfico, individual, sendo sua apresentação e aprovação, por banca de arguição constituída três professores: o orientador e dois convidados.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O TCC tem como finalidade propiciar ao aluno:

- I. desenvolvimento da sua capacidade criativa na redação e na reflexão crítica na área do Curso;
- II. aplicação dos conhecimentos construídos no decorrer do curso;
- III. a oportunidade de demonstrar o grau de conhecimento construído e de habilidades na expressão escrita e oral, e,
- IV. o desenvolvimento de sua autonomia criativa em relação à compilação e produção do conhecimento científico.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FASES DO TCC**

Art. 3º O TCC deve:

- I. tratar de análise científica, especificação ou desenvolvimento de temas próprios e relevantes à formação acadêmica, os quais podem ser elencados pelo aluno ou por integrante da carreira docente, lotado no respectivo Curso;
- II. atender às normas técnicas regulamentadas nesta Resolução e em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas e técnicas (ABNT) em vigor;
- III. ter, no mínimo, trinta laudas, incluindo os elementos pré e pós-textuais, entregues em três cópias para orientador e professores convidados da banca;
- IV. o trabalho final deverá ser entregue ao Colegiado do Curso de Pedagogia, conforme a ABNT vigente, em CD, no formato PDF, com capa padronizada, a fim de manter a uniformização das publicações e ser disponibilizado na biblioteca;
- V. ser de caráter público, na apresentação e defesa, perante banca examinadora com duração de vinte minutos, com tolerância de mais cinco minutos.

**CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO TCC**

Art. 4º A coordenação do TCC é responsável pela organização e supervisão de todas as atividades.

Parágrafo único. A coordenação do TCC é exercida pelo Coordenador de Curso e Comissão de Monografia em conjunto com o Professor/Orientador, integrantes do quadro docente do Departamento de Educação (DEDI).

Art. 5º À Comissão de Monografia compete, além das atividades específicas neste regulamento:

- I. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento, as normas complementares, critérios e cronogramas estabelecidos;
- II. divulgar todas as normas, critérios e calendário aos alunos e professores, interessados ou envolvidos no TCC;
- III. realizar pré-matrícula no final do sétimo semestre letivo, e,
- IV. organizar e distribuir os alunos selecionados para o TCC, conforme os temas e áreas afins, pertinentes a cada Professor/Orientador, não excedendo ao número, máximo, de cinco orientandos por Professor/Orientador.

CAPÍTULO V DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 6º A orientação do TCC é garantida aos alunos matriculados regularmente nos períodos correspondentes ao Curso de Graduação em Pedagogia e será exercida por Professor/orientador do Curso ao qual compete:

- I. acompanhar e orientar o trabalho de pesquisa do aluno estabelecendo cronograma de atividades e bibliografia pertinente ao tema escolhido, dispensando quarenta e cinco horas, no semestre, para orientação;
- II. definir, juntamente com o orientando, os componentes da banca examinadora;
- III. disponibilizar ao orientando esta Resolução juntamente com as normas estabelecidas para a redação do TCC;
- IV. definir data de entrega do trabalho à banca, obedecendo a um prazo de quinze a vinte dias antes do término do semestre letivo em que o acadêmico estiver cadastrado na atividade de Monografia II;
- V. definir a data de defesa do TCC obedecendo ao prazo de até quinze dias após a entrega do trabalho à banca;
- VI. presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado, e,
- VII. cumprir e fazer cumprir esta Resolução.

Parágrafo único. O plano de trabalho individual poderá ter como participante um professor coorientador da UFS, que exercerá uma coorientação voluntária.

Art. 7º O desligamento do professor orientador poderá ocorrer por iniciativa própria, mediante requerimento ao Coordenador do TCC ou por determinação deste. Em ambos os casos, deverá ser consultado o Colegiado do Curso e respeitado o tempo hábil de até quarenta e cinco dias do início do semestre letivo para nomeação de novo orientador.

CAPÍTULO VI DO ACADÊMICO EM FASE DE ORIENTAÇÃO

Art. 8º É dever do aluno sob orientação:

- I. cumprir as normas contidas nesta resolução;
- II. desenvolver as atividades de leituras, produção escrita e cronogramas estabelecidos pelo orientador de TCC;
- III. comparecer aos dias estabelecidos para orientação e assinar lista de frequência para comprovação de orientação;
- IV. responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quanto às imagens, citações, cópias ou transcrições, e,
- V. entregar por escrito qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento desta Resolução, protocolando na Secretaria do DEDI.

CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 9º O TCC será avaliado por uma Comissão Julgadora constituída pelo orientador, o qual exercerá a função de presidente, e por dois profissionais de áreas de competências correlatas ao objeto do TCC, com titulação mínima de mestre.

§1º No caso da participação de um coorientador, esse não fará parte da Comissão Julgadora como avaliador.

§2º Para além dos representantes da comissão julgadora e o autor do TCC, os demais convidados deverão poderão ficar no recinto na condição apenas de espectadores.

Art. 10. A comissão julgadora receberá do discente, em um prazo mínimo, de quinze dias de antecedência, o trabalho na forma escrita, juntamente com a carta de convocação com data e hora da defesa.

Art. 11. Cada examinador poderá arguir o candidato em tempo, máximo, de vinte minutos.

Art. 12. Encerrada a sessão, a banca examinadora se reunirá separadamente para decidir sobre a nota de avaliação do trabalho, ocasião em que será lavrada a ata, a qual será encaminhada à Coordenação de Curso para providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 13. A nota final da Monografia será divulgada oficialmente e constará em ata, a qual deverá ser assinada por todos os professores da banca examinadora. A avaliação será composta pelo somatório da versão escrita e da defesa atribuída por cada avaliador da Comissão Julgadora, considerando os seguintes aspectos:

- I. observância das normas técnicas e científicas;
- II. domínio do conhecimento geral sobre o conteúdo;
- III. correção gramatical;
- IV. fidelidade ao tema enunciado no título e sequência lógica das ideias;
- V. adequação dos objetivos;
- VI. citação das fontes utilizadas na revisão bibliográfica.

Parágrafo único. Considerando os aspectos acima o/a aluno/a será considerado/a aprovado/a se obtiver nota igual ou superior a cinco (5,0).

Art. 14. Caso seja solicitada a reformulação, o aluno terá quinze dias para fazer as correções e devolver o trabalho ao orientador, o qual ficará responsável pela verificação das correções. Após conferi-las deve devolver o trabalho final para o aluno que providenciará a gravação em CD nos moldes estabelecidos nesta Resolução e entregar na Secretaria do Curso.

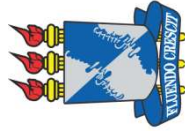
Parágrafo único. A aprovação no TCC fica sujeita a entrega da versão final. Caso o aluno não entregue essa versão no prazo estabelecido o *caput* desse artigo será reprovado.

CAPÍTULO IX DA APROVAÇÃO DO TCC

Art. 15. O candidato que satisfizer todas as exigências desta Resolução e obtiver a média necessária para a aprovação segundo as normas acadêmicas da UFS será considerado aprovado no TCC.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do TCC e pelo colegiado do DEDI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1º PERÍODO	
EDUI0123	Filosofia da Educação
EDUI0124	História da Educação
EDUI0125	História Social da Infância e da Juventude
EDUI0123	Filosofia da Educação
2º PERÍODO	
EDUI0126	Psicologia da Educação I
EDUI0127	Sociologia da Educação
3º PERÍODO	
EDUI0128	Psicologia da Educação II
EDUI0163	Fundamentos Metodológicos da Educação Infantil
EDUI0164	Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais
4º PERÍODO	
EDUI0129	Ensino de Geografia
EDUI0165	Ensino de Matemática
5º PERÍODO	
EDUI0166	Ensino de História
EDUI0167	Ensino de Ciências Naturais
EDUI0168	Ensino de Língua Portuguesa
EDUI0130	Educação das Relações Étnico-Raciais
EDUI0131	Práticas de Leitura e Formação Docente

EDUI0047	Fundamentos Filosóficos da Educação
EDUI0049	Introdução à História da Educação
EDUI0091	História Social da Criança
EDUI0047	Fundamentos Filosóficos da Educação
2º PERÍODO	
EDUI0051	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I
EDUI0048	Fundamentos Sociológicos da Educação ⁷⁵
3º PERÍODO	
EDUI0052	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II
EDUI0090	Fundamentos Metodológicos da Educação Infantil
EDUI0087	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica
EDUI0095	Teorias da Educação e da Comunicação
EDUI0093	Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação
4º PERÍODO	
EDUI0071	Ensino de Geografia nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EDUI0068	Ensino de Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EDUI0063	Alfabetização Matemática
5º PERÍODO	
EDUI0070	Ensino de História nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EDUI0069	Ensino de Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EDUI0067	Ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
EDUI0085	Política e Gestão Educacional I
EDUI0063	Alfabetização Matemática

6º PERÍODO	
EDUI0132	Educação e Corpo
EDUI0133	Seminários Integradores III
EDUI0159	Estágio Supervisionado I
	EDUI0066 Educação e Corporalidade
	EDUI0100 Seminários Integradores I
	EDUI0073 Estágio Supervisionado I
	EDUI0074 Estágio Supervisionado II
7º PERÍODO	
EDUI0134	Educação, Relações de Gênero e Sexualidade
	EDUI0050 Antropologia na Educação
	EDUI0066 Educação e Corporalidade
EDUI0169	Política e Gestão Educacional
	EDUI0085 Política e Gestão Educacional I
	EDUI0086 Política e Gestão Educacional II
EDUI0160	Estágio Supervisionado II
	EDUI0075 Estágio Supervisionado III
8º PERÍODO	
EDUI0161	Estágio Supervisionado III
EDUI0157	TCCI
EDUI0135	Seminários Integradores IV
	EDUI0076 Estágio Supervisionado IV
	EDUI0098 Monografia I
	EDUI0101 Seminários Integradores II
9º PERÍODO	
EDUI0158	TCCII
	EDUI0099 Monografia II

TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

CURRÍCULO PROPOSTO		CURRÍCULO ATUAL	
Código	Componente Curricular	Carga horária	Percentual de integralização de carga horária do discente no currículo atual
EDUI0151	Atividades de Extensão	30h	10% a 19%
EDUI0153	Atividades de Extensão	60h	20% a 29%
EDUI0154	Atividades de Extensão	90h	30% a 39%
EDUI0153	Atividades de Extensão	60h	40% a 49%
EDUI0153	Atividades de Extensão	60h	
EDUI0151	Atividades de Extensão	30h	50% a 59%
EDUI0152	Atividades de Extensão	45h	
EDUI0151	Atividades de Extensão	30h	
EDUI0152	Atividades de Extensão	45h	
EDUI0154	Atividades de Extensão	90h	60% a 69%
EDUI0151	Atividades de Extensão	30h	
EDUI0152	Atividades de Extensão	45h	

EDUI0154	Atividades de Extensão	90h	70% a 79%
EDUI0153	Atividades de Extensão	60h	
EDUI0152	Atividades de Extensão	45h	
EDUI0154	Atividades de Extensão	90h	A partir de 80%
EDUI0153	Atividades de Extensão	60h	
EDUI0151	Atividades de Extensão	30h	
EDUI0151	Atividades de Extensão	30h	

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021
